



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

**RESOLUÇÃO Nº 58/2023, CONSUNI-UFAL**, de 06 de setembro de 2023.

**APROVA “AD REFERENDUM” A  
ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO  
DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO  
ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO PARA O  
PROJETO 22ª EDIÇÃO DA FEIRA  
ESTADUAL DA REFORMA AGRÁRIA.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.032461/2023-97;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 108/2023/PROEX/UFAL, que relata que a meta principal é gerar as condições necessárias para que a Feira da Reforma Agrária possa acontecer oportunizando aos Agricultores Familiares do estado um espaço importante de comercialização, visibilidade e diálogo com a sociedade, atingindo a 2 (duas) mil pessoas de forma indireta.

**CONSIDERANDO** os Despachos nº 552/2023 da Pró-reitoria de Gestão Institucional-PROGINST/UFAL e nº 2408/2023 - AT-GR/UFAL);

**CONSIDERANDO** os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

**RESOLVE “Ad referendum” do CONSUNI:**

**Art. 1º** Aprovar a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para gestão do Projeto 22ª Edição da Feira Estadual da Reforma Agrária: gerando trabalho e produzindo alimentos saudáveis, que tem como objetivo qualificar ainda mais a Agricultura Familiar e exercer a sua função social que é, dentre outras, estimular o diálogo entre o saber acadêmico e o popular.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 06 de setembro de 2023.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO**  
**REITOR**